



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 70, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre inclusão do pré-requisito da disciplina de Estágio Supervisionado no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, do Campus Universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe n.º 133, de 26 de outubro de 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 23108.943982/2018-61;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 24 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a inclusão da disciplina Circuitos Elétricos II (código: 30612624) como pré-requisito do componente curricular Estágio Supervisionado (código: 30604206), do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado, da Faculdade de Engenharia e Tecnologia, Campus Universitário de Cuiabá, alterando no ANEXO III da Resolução Consepe n.º 133, de 26 de outubro de 2010, o que segue:

Onde se lê:

76			
Estágio Supervisionado			
	160	3	

Leia-se:

76			55
Estágio Supervisionado			
	160	3	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogada demais disposições em contrário.

Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do CONSEPE, em exercício